

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO

Provimento CGJ n.º 23/2016, D.O 12/05/2016

- Ata Notarial para fins de reconhecimento extrajudicial de usucapião, (atestando o tempo de posse do requerente e seus antecessores, e demais circunstâncias relevantes), original e cópia simples;
- Certidão atualizada do imóvel a ser usucapido, se registrado, ou certidão negativa para fins de usucapião, caso não haja registro; (original ou cópia autenticada);
- Certidão atualizada dos imóveis dos confrontantes, caso possuam matrícula ou transcrição, (original ou cópia autenticada);
- Requerimento do interessado, representado por advogado, junto ao Oficial do Registro de Imóveis, (que apontará a modalidade de usucapião pretendida e os fundamentos jurídicos do pedido, será assinado conjuntamente pelo interessado ou acompanhado de procuração deste, sem necessidade de reconhecimento de firma), original e cópia simples;
- Planta de situação do imóvel, assinada pelo titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes, e pelo profissional, legalmente habilitado, responsável por sua elaboração, com reconhecimento de todas as assinaturas, por autenticidade ou semelhança, (4 cópias simples);
- Memorial descritivo de área objeto da usucapião, assinada pelo profissional, legalmente habilitado, responsável por sua elaboração, com reconhecimento da sua assinatura, por autenticidade ou semelhança, (original ou cópia autenticada);
- ART ou RRT- Prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional, (com reconhecimento de Firma do proprietário e profissional contratado), original ou cópia autenticada;
- Guia de pagamento do RRT ou RRT, (original ou cópia autenticada);
- Certidões de distribuição de feitos expedidas pela justiça Federal e Estadual da comarca da situação do imóvel, demonstrando a inexistência de ações em curso que caracterizem oposição à posse do imóvel, ou a sua improcedência, com trânsito em julgado, comprovando a natureza mansa e pacífica da posse, (original ou cópia autenticada);
- Título ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse, (cópia autenticada);
- Pagamento dos impostos e das taxas que incidirem sobre o imóvel, (cópia autenticada);
- Recebimento de correspondências, (cópia autenticada);
- Instrumento de compra e venda ou promessa de compra e venda, (cópia autenticada);
- Declarações de imposto de renda que citam o imóvel, (cópia autenticada);
- Cópia autenticada da Identidade e CPF do apresentante.